



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – RURALTINS
ESCRITÓRIO CENTRAL, PALMAS-TO.
COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

EDITAL Nº 01/2016/ ESCRITÓRIO CENTRAL, PALMAS-TO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO INTERNO 2016 PARA A SEGUNDA FASE DE CAPACITAÇÃO
CONTINUADA DO PLANO ABC, Convênio nº 035185/2015 - DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, investido no cargo conforme Ato nº 24-NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no diário oficial do estado (DOE) nº 4288 pág. 38, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições internas, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo para a Segunda Fase de Capacitação Continuada Do Plano ABC, através do Convênio nº 035185/2015 celebrado entre o RURALTINS/MAPA, do Instituto De Desenvolvimento Rural do Tocantins – Ruraltins - 2016.

1.INTRODUÇÃO

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do Ruraltins (<http://ruraltins.to.gov.br/>).

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Ruraltins instituída através da portaria nº 41/2016.

1.4 O processo seletivo destina-se a todos os servidores efetivos deste Instituto.

2. VALIDADE E SELEÇÃO

2.1 Os resultados da seleção, terão validade somente para o período de vigência do convênio MAPA/RURALTINS Nº 35185/2015, ou seja, 3 (três) anos.

2.2 O Processo Seletivo para a Segunda Fase de Capacitação Continuada Do Plano ABC consiste na classificação de candidatos conforme critérios estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo do Ruraltins (Anexo I).

2.3 O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos classificados, obtido por via regular e cadastro reserva.

3. VAGAS E CRITÉRIOS

3.1 Poderá fazer a inscrição o candidato que for **concursado** no Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – Ruraltins.

3.2 Esse processo seletivo visa a seleção de **9 (nove)** técnicos multiplicadores I (**TM I**) e **51 (cinquenta e um)** técnicos multiplicadores II (**TM II**), totalizando **60 (sessenta)** técnicos do Ruraltins.

3.3 Área de formação dos candidatos: Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Ambientais, Engenheiros Florestais, Engenheiros Agrícolas, Médicos Veterinários, Técnicos Agrícolas, Técnicos Agropecuários e Zootecnistas.

3.4 Para candidatar-se a **TM I**, o técnico deve **obrigatoriamente** ter participado da primeira fase do processo de capacitação continuada, e ter ingressado no processo até final de 2013. Para candidatar-se a **TM II** o técnico **pode ou não** ter participado da primeira fase do processo de capacitação continuada e se participou do processo, ter ingressado até o início de 2015.

3.5 Serão destinadas 20 (vinte) vagas para cada linha de atuação (Descritas no subitem 4.2).

4. DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

4.1 Das definições dos técnicos multiplicadores I e II:

TM I- Os técnicos multiplicadores I serão técnicos do RURALTINS, já capacitados na primeira fase do projeto, por profissionais da Embrapa. Atuarão como colaboradores dos seus colegas técnicos multiplicadores II (TMII) na seleção, implantação e condução de novas Unidades de Referência Tecnológica (URT). Utilizarão materiais e metodologia de intervenção apropriada aos sistemas produtivos, que vise o aumento da eficiência produtiva, por meio da implantação de tecnologias sustentáveis e de baixa emissão de carbono. Ainda receberão a capacitação teórica e a prática, em uma URT, acompanhados por profissionais da Embrapa;

TM II – Os técnicos multiplicadores II receberão a capacitação teórica juntamente com os TM I e utilizarão os mesmos materiais e metodologia de intervenção nos sistemas produtivos das novas URT, acompanhados pelos TM I visando o aumento da eficiência produtiva por meio da implantação de tecnologias sustentáveis e de baixa emissão de carbono.

4.2 Das definições das linhas de atuação dos TM I e TM II:

- Projeto ABC Corte TO – Voltada para a produção de Bovinos de Corte.
- Projeto ABC Leite TO – Voltada para a produção de leite.
- Projeto ABC iLPF (ABC Cerrado) – Voltada para sistemas integrados.

4.3 Das atribuições do técnicos multiplicadores I e II:

- Participar dos módulos de capacitação continuada na sua linha de atuação;
- Selecionar, entre as propriedades atendidas pela ULES de sua lotação, uma que se encaixe dentro dos critérios de uma URT (Unidade de referência tecnológica); cada técnico, obrigatoriamente, deverá ser responsável por uma URT;
- Até no máximo o segundo módulo de capacitação, o técnico deve apresentar sua URT.
- Realizar serviços de ATER na URT selecionada dentro das tecnologias preconizadas pelo Plano ABC;
- Enviar para o Escritório Central em Palmas, o Planejamento da Safra da URT;
- Enviar trimestralmente o planejamento das atividades previstas para serem realizadas na URT, com o respectivo cronograma das visitas técnicas;
- Enviar, após cada visita técnica mensal à URT, conduzida sob sua responsabilidade, o relatório de visitas, em modelo específico a ser fornecido pelo RURALTINS, contendo entre outras informações, dados do produtor e da propriedade, as atividades realizadas na visita, registro fotográfico e assinaturas do técnico e do produtor;
- TMI - enviar, além dos relatórios de visitas à URT conduzida sob sua responsabilidade, o relatório mensal de acompanhamento às URT's dos TM II.
- Lançar no Sistema RURATER, todas as visitas realizadas na URT;

5. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1 Excedido o número de vagas para os TM I e TM II será mantida a lista com cadastro de reserva. E se no decorrer do processo de capacitação continuada houver desligamento ou desistência de algum técnico, outro será convocado conforme ordem de classificação da lista de cadastro de reserva.

5.2 O técnico que ingressar no decorrer das atividades da Segunda Fase de Capacitação Continuada Do Plano ABC, não terá repostos os módulos perdidos. No entanto, receberá o material didático e o auxílio dos TM I ou técnicos da Embrapa.

6. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO E DA CONFIRMAÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas no período das 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 01 de abril de 2016, via Internet, no site <http://ruraltins.to.gov.br/>

6.2 A inscrição será confirmada mediante o envio da Ficha de Inscrição (Anexo III) preenchida com todos os dados solicitados para o email: selecaoplanoabc@gmail.com ou via malote aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo do Ruraltins.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não preencher a todos os dados fixados estará excluído do processo seletivo.

6.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento da Ficha de Inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de linha de atuação ao qual pretende concorrer e deverá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de linha de atuação (descritas do tópico 4.2).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios para seleção dos **TM I** serão: Avaliação da Ficha de Inscrição; Avaliação do Supervisor Regional; Participação no RURATER; Média das avaliações realizadas na primeira fase do processo de capacitação continuada; Atuação na URT e o Desempenho individual.

7.2 Os critérios para seleção dos **TM II** serão: Avaliação da Ficha de Inscrição; Avaliação do Supervisor Regional; Participação no RURATER;

7.3 Cada critério terá pontuação de 0-10, e a classificação geral será baseada no somatório de cada critério. O candidato que não atingir 30% da nota geral será desclassificado.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 11 de abril de 2016 no endereço eletrônico <http://ruraltins.to.gov.br/>

8.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada Linha de Atuação.

8.3 Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º) maior pontuação na Ficha de Inscrição;

2º) maior pontuação na Participação no RURATER ;

3º) maior pontuação na Avaliação do Supervisor Regional;

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá entrar com recurso junto à Comissão de Processo Seletivo, referente ao resultado final da seleção, no dia 12 e 13 de abril de 2016, via email (selecaoaplanoabc@gmail.com). Conforme o modelo em Anexo III.

9.2 A divulgação do gabarito definitivo e recursos contra as questões serão divulgadas no dia 15 de abril de 2016 no endereço eletrônico <http://ruraltins.to.gov.br/>

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 O técnico selecionado que durante o andamento das atividades não cumprir o exigido nas atribuições do subitem 4.3, poderá ser desligado do processo de capacitação continuada, sendo substituído por outro técnico classificado.

11. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

11.1 O princípio básico do processo de capacitação continuada é a realização de atividades teóricas e práticas. A atividade prática consiste na implantação das tecnologias trabalhadas em sala de aula (capacitação teórica) em campo, por meio das denominadas Unidades de Referência Tecnológica (URT).

11.2 Cada técnico participante do projeto responsabiliza-se por atender uma URT, a qual consiste em uma propriedade rural demandante das tecnologias preconizadas pelo projeto onde os aspectos ambientais, técnicos, econômicos e sociais são trabalhados visando o desenvolvimento pleno da propriedade, fazendo com que esta se torne uma referência para a região. Uma vez que os primeiros resultados sejam alcançados, as URTs serão utilizadas pelos técnicos para a realização de ações de sensibilização de produtores e difusão de tecnologias, como visitas técnicas e dias de campo. Nesta URT o técnico deverá aplicar os conhecimentos adquiridos nos módulos teóricos associados a sua bagagem técnica para implantar sistemas integrados de produção e recuperar ou reformar pastagens sendo acompanhado por um técnico da Embrapa e/ou do Ruraltins neste processo.

11.3 O planejamento da intervenção nos sistemas de produção das URTs é orientado por um diagnóstico realizado pelos técnicos através de uma ferramenta elaborada pela equipe técnica da Embrapa e ajustada junto ao grupo de técnicos participantes. Após a realização do diagnóstico os técnicos devem elaborar um plano de trabalho plurianual do ano Safra para a URT, o qual deve ser elaborado considerando as intenções dos produtores, as aptidões do mesmo, as características das propriedades bem como das regiões onde se inserem. Este planejamento deve ser realizado considerando um horizonte mínimo de cinco anos e deve contemplar um plano de trabalho para cada ano agrícola, o qual pode ser revisado ao longo da execução do mesmo.

11.4 O objetivo é buscar o desenvolvimento técnico, econômico, social e ambiental das URTs para que estas se tornem centros de multiplicação regional das tecnologias e ao mesmo tempo capacitar os técnicos participantes do projeto na lógica do “aprender fazendo”.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá se utilizar de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

12.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas.

12.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será enviada via Memorando para os Supervisores Regionais, bem como no site <http://ruraltins.to.gov.br/>

12.4 Os candidatos estão cientes de que frequentarão os módulos de capacitação continuada, conforme convocação prévia.

12.5 Os candidatos estão cientes de que deverão selecionar e manter uma URT durante a vigência deste edital.

12.6 Quaisquer dúvidas ou sugestões poderão ser encaminhadas para o email: selecaoaplanoabc@gmail.com, ou pelo telefone: 3218-3110.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente do RURALTINS

*Versão original assinada

QUADRO DE DATAS

Período de Inscrições	18 de fevereiro à 01 de abril de 2016
Resultado preliminar	11 de abril de 2016
Período de Recursos	12 e 13 de abril de 2016
Divulgação de Recursos/Resultado Final	15 de abril de 2016

ANEXO I

Cr�terios	Pontos	Vaga
Ficha de Inscri�o	0 - 10	TM I e TM II
Avalia�o do Supervisor Regional	0 - 10	TM I e TM II
Participa�o no RURATER	0 - 10	TM I e TM II
M�dia das Avalia�es realizadas	0 - 10	TM I
Atua�o na URT	0 - 10	TM I
Desempenho Individual	0 - 10	TM I